

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 018/2020

O Município de Varginha (MG), através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA**, para a contratação de profissional para desempenhar atividades no cargo abaixo descrito, conforme especificações contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

Cargo: Técnico de Nível Superior/ Especialista de Saúde / Médico da Família / PSF
Quantidade: 05 (01 - Processo 6.369/20, 01 - Processo 7.214/20, 03 - Processo 7.402/20)
Vencimento Base: R\$ 13.937,91

2 – DO REGIME JURÍDICO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O regime jurídico único dos servidores do Município de Varginha é o ESTATUTÁRIO, instituído pela Lei Municipal 1.875/1990 e o prazo para contratação não poderá ultrapassar 06 (seis) meses, podendo ser encerrado antes caso ocorra provimento por concurso.

3 – FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Contratação de excepcional interesse público para atender à execução de serviços, com a devida autorização do senhor Prefeito, conforme Processos Administrativos no 6.369/2020, 7.214/2020 e 7.402/2020.

4 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Ter até a data de inscrição, no máximo 59 (cinquenta e nove) anos;
- Não estar enquadrado no grupo de risco do Covid-19 definido pela Organização Mundial da Saúde;
- gozar dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
- o candidato não poderá ter sido demitido da Prefeitura do Município de Varginha por descumprimento de cláusula contratual ou exonerado por processo administrativo.
- cumprir as determinações deste Edital.
- possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constante deste Edital, com documentação hábil à data da inscrição.

5 – DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas através do envio da documentação por e-mail, conforme estabelecido abaixo:

Data para inscrição: 08 e 09 de junho de 2020

Horário: das 7h30 do dia 08.06.2020 até as 16h30 do dia 09.06.2020

5.3. O candidato deverá encaminhar documentação comprobatória do atendimento das exigências estabelecidas no item 4 e 5.4 para o e-mail ana.rosa@varginha.mg.gov.br com o assunto: "Inscrição Edital 018/2020 – TNS/ES/Médico da Família / PSF."

5.3.1. No corpo do texto do e-mail, o candidato deverá informar nome e número de telefone para contato e relacionar a documentação anexada.

5.4. Cópia dos seguintes documentos deve ser anexada ao e-mail.

- a) Carteira de Identidade
- b) CPF
- c) Certificado que comprove a habilitação para exercício do cargo
- d) Registro no Conselho Regional de Medicina
- e) Títulos e experiência conforme anexo I (caso possua)
- f) Comprovante de endereço.

5.5. As inscrições enviadas por e-mail após as 16h30 do dia 09.06.2020, não serão classificadas por serem realizadas intempestivamente.

5.6. As inscrições são gratuitas e não são cobradas taxas de nenhuma natureza;

5.7. É vedado o acréscimo de qualquer documento após o ato de inscrição.

6 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Esta seleção constará de Prova de Títulos e Cursos de Aperfeiçoamento Profissional e experiência profissional de caráter classificatório conforme consta no Anexo I deste Edital.

6.2 - A classificação dos candidatos será elaborada na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.3 – O critério de desempate será pelo candidato de maior idade.

7 – DOS RESULTADOS

7.1 - A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do município: <http://www.varginha.mg.gov.br/selecao-de-pessoal>

7.2 – O resultado final estará disponível no site do município – <http://www.varginha.mg.gov.br/selecao-de-pessoal> e publicado no Órgão Oficial do Município.

8 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Para elaboração do contrato, o candidato deverá atender na data da assinatura, às condições especificadas a seguir:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral, apresentando certidão de quitação das obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
- Possuir escolaridade/habilitação exigidos para o cargo;
- Apresentar registro no Conselho de Classe;
- Apresentar cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Apresentar 2 fotos 3 x 4 coloridas, recentes e iguais;
- Apresentar cópia RG, CPF, PIS / PASEP, título e eleitor e comprovante da última votação;
- Apresentar cópia da Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação do divórcio ou cópia da Declaração de União Estável feita perante tabelião;

- Apresentar cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Apresentar cópia do CPF dos filhos maiores de 8 (oito) anos e menores de 21 (vinte e um) anos;
- Apresentar cópia da Carteira de Vacinação de filhos até 5 anos;
- Apresentar comprovante de matrícula Escolar filhos de até 14 anos;
- Apresentar Diploma ou Certificado de Escolaridade comprovando a habilitação exigida para a função;
- Apresentar cópia do Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo 02 meses, em nome do próprio, cônjuge, companheiro (a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel);
- Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Apresentar certidões negativas civil e criminal e declaração de bens, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias bem como outros documentos que possam ser exigidos no ato da admissão;
- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

8.2. Não serão aceitos documentos com divergência no nome ou quaisquer outras informações do candidato, implicando na exclusão do processo de contratação em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.623/2018.

9 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Os casos omissos neste Processo Seletivo Público serão analisados e julgados pela Comissão Especial designada conforme "ANEXO II" deste Edital.

10 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Caberá recurso contra o resultado da classificação no dia 12.06.2020, que deverá ser enviado para o e-mail ana.rosa@varginha.mg.gov.br, identificando no campo "assunto" - Interposição de Recurso – Processo Seletivo Edital 018/2020 – TNS/ES/Médico da Família / PSF

11 – DA CONTRATAÇÃO

Será contratado o candidato classificado e convocado que for julgado apto na inspeção médica oficial para o exercício das atividades a que se refere o presente Edital. O candidato classificado será convocado através de contato telefônico ou correspondência, devendo apresentar os documentos necessários, principalmente o Registro no Conselho de Classe, com jurisdição na área onde ocorrerá o exercício, sendo em local, data e horário a serem estabelecidos.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este processo seletivo será válido pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da classificação final e/ou até a homologação de concurso público para o cargo, o que ocorrer antes.

12.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital.

12.3. O candidato classificado deverá manter junto à Prefeitura do Município de Varginha, durante o prazo de validade desta Seleção Pública, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer recurso ou reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta desta atualização.

12.4. Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo:

- a) Candidato convocado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, além das cominações penais e civis;
 - b) Não comparecer nos locais, datas e horários determinados em qualquer uma das convocações;
 - c) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital.
- 12.4.1. – O Departamento de Recursos Humanos convocará os candidatos conforme item 11, podendo também, publicar convocação no Órgão Oficial do Município. O candidato devidamente convocado que não comparecer e iniciar o exercício em trinta dias será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato.

12.5. Prioritariamente serão convocados para contratação os candidatos aprovados em concurso para o cargo ofertado, desde que ainda não tenham sido nomeados, nem contratados.

13 – CRONOGRAMA

Data: 08 e 09.06.2020

Horário: das 7h30 do dia 08.06.2020 até as 16h30 do dia 09.06.2020

Atividade: Inscrição

Local: Através do e-mail: ana.rosa@varginha.mg.gov.br

Data: 10.06.2020

Horário: 17 horas

Atividade: Divulgação da Classificação

Local: <http://www.varginha.mg.gov.br/selecao-de-pessoal>

Data: 12.06.2020

Horário: 8h às 12h

Atividade: Interposição de Recurso

Local: Através do e-mail: ana.rosa@varginha.mg.gov.br

Data: 15.06.2020

Horário: 17 horas

Atividade: Classificação Final

Local: Publicação no Órgão Oficial do Município e Site do Município.

<http://www.varginha.mg.gov.br/selecao-de-pessoal>

Varginha, 03 de junho de 2020

Luiz Carlos Coelho

Secretário Municipal de Saúde

Ana Maria Rosa

Presidente da Comissão de Seleção

Andrea Cristina Silva Maróstica

Membro da Comissão

Patrícia Teodora Borges

Membro da Comissão

ANEXO I

TÍTULOS

- Serão atribuído 5 (cinco) pontos para título apresentado de pós-graduação – lato sensu/ especialização, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido (médico da família), sendo limitado a um curso;
- Serão atribuídos 10 (dez) pontos para título apresentado de pós-graduação – strictu sensu/ mestrado, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido (médico da família), sendo limitado a um curso;
- Serão atribuídos 15 (quinze) pontos para título apresentado de pós-graduação – strictu sensu/ doutorado, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido (médico da família), sendo limitado a um curso;
- Os curso acima citados somente terão pontuação atribuída desde que concluídos e compatíveis com a área e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente. Os títulos sem conteúdo programático e/ou sem carga horária não serão validados.
- Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento; os cursos deverão estar concluídos até a data de inscrição neste processo seletivo.
- Os documentos de cursos realizados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.

CURSOS

- Será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto para cada certificado de Curso de Aperfeiçoamento Profissional realizado pelo candidato com carga horária a partir de 40 h. Neste item serão pontuados apenas cursos realizados a partir de 1 de janeiro de 2015. A pontuação será limitada à quatro cursos e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem conteúdo programático e que tenham vinculação ao cargo pretendido.
- Será atribuído 1,00 (um) ponto para cada certificado de Curso de Aperfeiçoamento Profissional realizado pelo candidato com carga horária a partir de 40 h. Neste item serão pontuados apenas cursos realizados a partir de 1 de janeiro de 2015. A pontuação será limitada à quatro cursos e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem conteúdo programático e que tenham vinculação ao cargo pretendido .
- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, de inserção ou mudança de nome);
- Não serão atribuídos pontos aos títulos referentes a participação em cursos, seminários e eventos similares quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação.
- A Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer momento, requisitar do candidato a apresentação dos originais da documentação apresentada para atribuição de pontos.
- Serão recusados os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

ANEXO II

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO – EDITAL 018/2020

Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para o Processo Seletivo – Edital 018/2020: Ana Maria Rosa, Andrea Cristina Silva Maróstica e Patrícia Teodora Borges para, sob a presidência da primeira, proceder a realização da seleção. Caberá à Comissão a análise e julgamento dos recursos, bem como os casos omissos neste Processo Seletivo Simplificado.

Varginha, 03 de junho de 2020.

Vérdi Lúcio Melo
Prefeito Municipal
 Luiz Carlos Coelho
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2020

O Município de Varginha - MG, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, convoca para processo Seletivo Público, candidatos interessados na contratação para desempenhar atividades no seguinte cargo:

1 – DAS VAGAS

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
VAGA: 02
SALÁRIO: R\$ 1.400,85
CARGA HORÁRIA: 12 x 36, ou conforme necessidade da UPA – Unidade de Pronto Atendimento

REQUISITOS ADMINISTRATIVOS: Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Patologia Clínica e Registro no Conselho Regional de Química.

2 – DO REGIME JURÍDICO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O regime jurídico único dos servidores do Município de Varginha é o ESTATUTÁRIO, instituído pela Lei Municipal 1.875/1990 e o prazo para contratação será de no máximo até 06 (seis) meses, podendo ser encerrado antes e visa atender situação de emergência em saúde pública, decorrente da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

3 – FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Contratação de excepcional interesse público que visa atender situação de emergência em saúde pública, decorrente da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), com a devida autorização do senhor Prefeito nos termos do Processo Administrativo no 9.046/2020.

4 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Além dos requisitos mínimos fixados o item 1 deste Edital, o candidato deverá:

- Ter até a data de inscrição, no máximo 58 (cinquenta e oito) anos;
- Não estar enquadrado no grupo de risco do Covid-19 definido pela Organização Mundial da Saúde;
- Ser brasileiro.
- Gozar dos direitos políticos.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- Possuir a escolaridade / habilitação exigida.
- Estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão.
- Ter sanidades física e mental compatíveis com as atribuições do cargo.
- Possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constantes deste Edital, com documentação hábil à data da inscrição;
- Cumprir as determinações deste Edital.

5 – DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas através do envio da documentação por e-mail, conforme estabelecido abaixo:

Data para inscrição: 08 e 09 de junho de 2020

Horário: das 7h30 do dia 08.06.2020 até as 16h30 do dia 09.06.2020

5.3. O candidato deverá encaminhar e-mail viviane.ongaro@varginha.mg.gov.br com o assunto: "Inscrição Edital 019/2020 – Técnico em Laboratório".

5.3.1. No corpo do texto deverá informar nome e número de telefone para contato e relacionar a documentação anexada.

5.4. Cópia dos seguintes documentos deve ser anexada ao e-mail.

- Carteira de Identidade
- Certificado que comprove a habilitação para exercício do cargo (frente e verso no caso de apresentação de diploma)
- Registro no Conselho Regional de Química com data de validade vigente
- Títulos e experiência conforme anexo I (Caso possua)
- Comprovante de endereço.

5.5. As inscrições enviadas por e-mail após as 16h30 do dia 09.06.2020, não serão classificadas por serem realizadas intempestivamente.

5.6. As inscrições são gratuitas e não são cobradas taxas de nenhuma natureza;

5.7. É vedado o acréscimo de qualquer documento após o ato de inscrição.

6 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Esta seleção constará de Prova de Títulos, Cursos de aperfeiçoamento profissional e experiência profissional, de caráter classificatório, distribuídos conforme consta no Anexo I deste Edital.

6.2 - A classificação dos candidatos será elaborada na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.3 – O critério de desempate será pelo candidato mais idoso.

7 – DOS RESULTADOS

7.1 - A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do município: <http://www.varginha.mg.gov.br/selecao-de-pessoal>

7.2 – O resultado final estará disponível no site do município – <http://www.varginha.mg.gov.br/selecao-de-pessoal> e publicado no Órgão Oficial do Município.

8 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Para elaboração do contrato, o candidato deverá atender na data da assinatura, às condições especificadas a seguir:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral, apresentando certidão de quitação das obrigações eleitorais.
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos.
- Possuir escolaridade/habilitação exigidos para o cargo;
- Apresentar registro no Conselho Regional de Enfermagem;
- Apresentar cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Apresentar 2 fotos 3 x 4 coloridas, recentes e iguais;
- Apresentar cópia RG, CPF, PIS / PASEP, título e eleitor e comprovante da última votação;
- Apresentar cópia da Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação do divórcio ou cópia da Declaração de União Estável feita perante tabelião;
- Apresentar cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Apresentar cópia do CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Apresentar cópia da Carteira de Vacinação de filhos até 5 anos;
- Apresentar comprovante de matrícula Escolar dos filhos de até 14 anos;
- Apresentar Diploma ou Certificado de Escolaridade comprovando a habilitação exigida para a função;
- Apresentar cópia do Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo 02 meses, em nome próprio, do cônjuge ou companheiro (a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel);
- Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de de seus direitos civis e políticos.
- Apresentar certidões negativas cível e criminal e declaração de bens, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias bem como outros documentos que possam ser exigidos no ato da admissão.
- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

8.2. Não serão aceitos documentos com divergência no nome ou quaisquer outras informações do candidato, implicando na exclusão do processo de contratação em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.623/2018.

9 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

O rol de atribuições do cargo está fixado no Decreto nº 8.660/2018.

10 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Os casos omissos neste Processo Seletivo Público serão analisados e julgados pela Comissão Especial designada conforme "ANEXO II" deste Edital.

11 - DO RECURSO

Caberá recurso contra o resultado da classificação no dia 15.06.2020, que deverá ser enviado para o e-mail viviane.ongaro@varginha.mg.gov.br, identificando no campo "assunto" - Interposição de Recurso – Processo Seletivo Edital 019/2020 – Técnico em Laboratório.

12 – DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados serão convocados através de contato telefônico, correspondência eletrônica ou Edital de Convocação, devendo apresentar os documentos necessários, principalmente o Registro no Conselho de Classe, com jurisdição na área onde ocorrerá o exercício, sendo em local, data e horário a serem estabelecidos.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este processo seletivo será válido pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da classificação final.

13.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital.

13.3 - O candidato classificado deverá manter junto à Prefeitura do Município de Varginha, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações. Deverá também estar atento às publicações de Editais de convocação para o cargo, não lhe cabendo qualquer recurso ou reclamação caso não atenda à uma das formas estabelecidas de convocação.

13.4 - Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo:

- Candidato convocado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, além das cominações penais e civis;
- Não comparecer nos locais, datas e horários determinados em qualquer uma das convocações;
- Infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital.
- Não atender aos requisitos de inscrição estabelecidos no item 4.

13.4.1 – O Departamento de Recursos Humanos convocará os candidatos conforme item 12, ficando o candidato ciente desde já que a convocação é para início imediato. O candidato que não atender à qualquer etapa de convocação será excluído das vagas ofertadas.

14 – CRONOGRAMA

Data: 08 e 09.06.2020

Horário: das 7h30 do dia 08.06.2020 até às 16h30 do dia 09.06.2020

Atividade: Inscrição

Local: Através do e-mail: viviane.ongaro@varginha.mg.gov.br

Data: 10.06.2020

Horário: 17 horas

Atividade: Divulgação da Classificação

Local: <http://www.varginha.mg.gov.br/selecao-de-pessoal>

Data: 15.06.2020

Horário: 8h às 12h

Atividade: Interposição de Recurso

Local: Através do e-mail: viviane.ongaro@varginha.mg.gov.br

Data: 16.06.2020

Horário: 17 horas

Atividade: Classificação Final

Local: Publicação no Órgão Oficial do Município e Site do Município.

<http://www.varginha.mg.gov.br/selecao-de-pessoal>

Varginha, 03 de junho de 2020.

Luiz Carlos Coelho
Secretário Municipal de Saúde
 Ana Maria Rosa
Presidente da Comissão
 Rosana de Paiva Silva Moraes
Diretora do Departamento de Urgência e Emergência
 Viviane Muniz Ôngaro de Souza Vieira
Membro da Comissão

ANEXO I**TÍTULOS**

• Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada título apresentado de pós-graduação – lato sensu/especialização, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido, sendo limitado à dois cursos;

• serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada título apresentado de pós-graduação strictu sensu- mestrado, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido, sendo limitado à dois cursos;

• serão atribuídos 15 (quinze) pontos para cada título apresentado de strictu sensu – doutorado, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido, sendo limitado à dois cursos.

• O Curso de Aperfeiçoamento, Especialização, Pós-Graduação (Lato Sensu), Mestrado ou Doutorado, concluído, será considerado desde que compatível com o cargo optado pelo candidato, e que apresente histórico escolar com conteúdo do cargo ou que este conste no certificado com carga horária expressa de cada disciplina ou módulo cursado.

• Não serão considerados títulos de cursos ainda em andamento. Somente serão pontuados cursos concluídos até a data de inscrição neste processo seletivo e que atenda aos requisitos para análise do conteúdo programático.

• Os documentos de cursos realizados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.

• Será atribuído 1,0 (um) ponto para cada certificado de Curso de Aperfeiçoamento Profissional realizado pelo candidato com carga horária a partir de 40 h até 120 h. Neste item serão pontuados apenas cursos realizados a partir de 1 de janeiro de 2015. A pontuação será limitada à quatro cursos e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem conteúdo programático e que estes tenham vinculação ao cargo pretendido.

• Serão atribuídos 2,0 (dois) pontos para cada certificado de Curso de Aperfeiçoamento Profissional realizado pelo candidato com carga horária acima de 120 h. Neste item serão pontuados apenas cursos realizados a partir de 1 de janeiro de 2015. A pontuação será limitada à quatro cursos e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem conteúdo programático e que estes tenham vinculação ao cargo pretendido.

• Não serão atribuídos pontos aos títulos referentes à participação em cursos, seminários e eventos similares quando estes fizerem parte do currículo de cursos de graduação

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

• Serão atribuídos 2,0 (dois) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional em laboratório, comprovada através de declaração formal de hospitais/instituições públicas, contrato de trabalho em instituição pública ou privada, ou registro em carteira de trabalho. A pontuação será limitada a seis pontos.

• Se o nome do candidato, nos documentos apresentados, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, de inserção ou mudança de nome);

• A Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer momento, requisitar do candidato a apresentação dos originais da documentação apresentada para atribuição de pontos.

ANEXO II**DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 019/2020**

Ficam nomeados as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão Especial para o Processo Seletivo – Edital 019/2020: Ana Maria Rosa, Rosana de Paiva Silva Moraes e Viviane Muniz Ôngaro de Souza Vieira, para sob a presidência da primeira, proceder à realização da seleção.

Caberá à Comissão a análise e julgamento dos recursos bem como os casos omissos neste Processo de Seleção Simplificada.

Varginha, 03 de junho de 2020.

Vérdi Lúcio Melo
Prefeito Municipal
 Luiz Carlos Coelho
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**EDITAL**

A Secretaria da Fazenda do Município de Varginha **COMUNICA** que encontra-se em tramitação junto a esta Secretaria, Processo Tributário Administrativo em face do contribuinte abaixo relacionado e informa que o prazo para impugnação ou recolhimento do imposto é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação.

Contribuinte: FABIANO ABRANTES MOREIRA
Processo: 5.448/2020

Varginha-MG, 03 de junho de 2020.

Wadson Silva Camargo
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Fazenda do Município de Varginha **NOTIFICA** o contribuinte abaixo relacionado de que, em seu desfavor, encontra-se em curso junto à esta Secretaria Processo Administrativo de exclusão do regime tributário favorecido instituído pela Lei Complementar 123/2006 – Simples Nacional.

Contribuinte: JULIANO DONIZETE DA SILVA EPP – 13.172.692/0001-05
Processo: 9.788/2020

O prazo para apresentação de recurso/impugnação é de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital.

Varginha-MG, 03 de junho de 2020.